

Ofício nº 1018/2019 – G.P.

Processo eletrônico nº 2194/19

Santo André, 6 de novembro 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Autógrafo nº 107, de 2019 – Veto total rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 5 de novembro do corrente ano, **rejeitou o veto total ao Autógrafo nº 107, de 2019**, referente ao Projeto de Lei CM nº 62, de 2019, que autoriza o Executivo a instituir o programa de monitoramento eletrônico nas unidades de saúde pública da rede municipal de Santo André.

Desta forma, estamos reencaminhando o autógrafo acima descrito, na forma de cópia autêntica, para fins de efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

LSM/IGS